# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS



■ ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br CEP: 36.512-000

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

## PROCESSO Nº 062/2017 CONVITE Nº 008/2017 CONTRATO Nº 001/2017

#### **Contratante**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Tocantins

Logradouro: Avenida Padre Macário nº:26 Bairro: Centro

Cidade: Tocantins UF:MG CEP:36512000TEL:(32) 3574-1319

CNPJ:18.128.223/0001-02

### Contratado

Razão Social: LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA

Logradouro: Av. Luíz Paulo Franco n°: 500 – 13° andar Bairro: Belvedere Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.320-570 TEL:(31) 3264-0482 CNPJ: 04.820.885/0001-26 Inscrição Estadual: Isento

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente o contrato em epígrafe para contratação de empresa para prestação de serviços atuariais para o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais em razão da contratada não ter agido a contento quanto ao cumprimento das solicitações demandadas pelo fundo, o que está a ocasionar descontentamento e descumprimento legal e procedimental, o que faz nos termos do art. 79, I, c/c Art. 78, XII, ambos da Lei de Licitações c/c Súmula 473 do STF e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A contratada foi devidamente notificada para uso do direito ao contraditório e ampla defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis em notificação do dia 18/06/2021, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Decorreu-se o prazo sem manifestação da notificada, ocasionando a presente.

E para constar firma-se a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tocantins (MG), 29 de ju	nho de 2021.	
	Mariane Arantes Lamas	
	Presidente do FAPSEM	
Testemunha:		